



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

LEI Nº 2.102, de 20 de fevereiro de 2017.

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal Programa/2017 e estabelece outras providências"

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa de 2017, conforme artigos: 41, 42 inciso II e 43 da Lei Federal 4.320/64, para a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	EXECUTIVO	VALOR
UNIDADE	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
SUBUNIDADE	-	-	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO	
OPERAÇÃO ESPECIAL	0.036	CONTRIBUIÇÃO A CNM	
ELEMENTO	3350 41	CONTRIBUIÇÕES	R\$7.590,00
FONTE	-	-	
DESTINAÇÃO TCE-MG	100	Recursos Ordinários	

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 7.590,00

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL POR FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS SEGUNDO TCE-MG:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
100	Recursos Ordinários	R\$ 7.590,00
	TOTAL POR FONTE DE RECURSOS - TCE-MG	R\$ 7.590,00

Art. 2º Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

ÓRGÃO	02	EXECUTIVO	VALOR
UNIDADE	04	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR	
SUBUNIDADE	-	-	
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SUBFUNÇÃO	695	TURISMO	
PROGRAMA	0018	TURISMO	
ATIVIDADES	2.327	MANUTENÇÃO DA FEIRA DE ARTESANATO / EVENTOS	
ELEMENTO	3390 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (ficha 90)	R\$ 7.590,00
FONTE	-	-	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

DESTINAÇÃO TCE-MG	100	RECURSOS ORDINÁRIOS	
-------------------	-----	---------------------	--

TOTAL DE ANULAÇÕES:..... R\$ 7.590,00

TOTAL DE ANULAÇÕES POR FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS SEGUNDO TCE-MG:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
100	Recursos Ordinários	R\$ 7.590,00
	TOTAL POR FONTE DE RECURSOS – TCE-MG	R\$ 7.590,00

Art. 3º Fica incluído no PPA 2014/2017 de 10 de dezembro de 2013, no anexo dos Objetivos/Programas/Metas, aprovado pela Lei 1.976/13, as metas abaixo:

PROGRAMA: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS
Objetivo: AMORTIZAR OS DÍVIDAS DO MUNICÍPIO

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE /MEDIDA	METAS FÍSICAS				META FINANCEIRA			
			2014	2015	2016	2017	2014 R\$	2015 R\$	2016 R\$	2017 R\$
0.036 – Contribuição a CNM	Contribuições mantidas	Contribuição	-	-	-	12	-	-	-	7.590,00
TOTAL DO PROGRAMA 0000										R\$ 7.590,00

TOTAL DAS AÇÕES PARA O EXERCÍCIO.....	R\$ 7.590,00
--	---------------------

Art. 4º Ficando assim também incluído na LDO 2.087 de 12 de julho de 2016 as metas por ora pretendidas, adequando assim na referida Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bueno Brandão, 20 de fevereiro de 2017.

Silvio Antônio Félix

Prefeito Municipal